



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.550, de 06 de outubro de 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa no Município de Fama para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Município de Fama para o exercício financeiro de 2021, distribuídos pelos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita em R\$ **15.670.000,00** (Quinze Milhões Seiscentos e Setenta Mil).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

Prefeitura Municipal

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR. DE MELHORIA	R\$ 532.250,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 140.287,40
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 77.016,86
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 50.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 17.339.053,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.565,85
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 18.145.173,90
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 34.320,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 350.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 384.320,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
FUNDEB	R\$ 2.859.493,90
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$ 2.859.493,90
TOTAL	R\$ 15.670.000,00

Art. 3º. A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgão da Administração, conforme o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

A) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÂMARA MUNICIPAL	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 675.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 175.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 850.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 20.000,00
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 870.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 6.454.435,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.122.319,35
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 13.576.755,18
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	R\$ 1.186.739,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 730,72
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.187.469,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 35.775,00
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 35.775,00
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 14.800.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 15.670.000,00

B) DESPESAS POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 870.000,00
	TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 870.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA		
02.01	GABINETE E SECRETARIA	R\$ 1.276.641,77
02.02	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R\$ 1.551.387,48
02.02.01	GESTÃO DO TRABALHO	R\$ 845.910,00
02.02.02	CONTABILIDADE	R\$ 204.000,00
02.02.03	TESOURARIA	R\$ 141.932,50
02.02.04	ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	R\$ 104.382,50
02.02.05	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 10.000,00
02.02.06	SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	R\$ 183.965,00
02.02.07	PATRIMÔNIO	R\$ 61.197,48
02.03	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	R\$ 4.003.730,60
02.03.01	TRANSPORTE	R\$ 892.000,00
02.03.02	LIMPEZA URBANA	R\$ 855.300,00
02.03.03	OBRAS PÚBLICAS	R\$ 2.177.930,60
02.03.04	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 78.500,00
02.04	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONOMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	R\$717.250,12
02.04.01	TURISMO.	R\$ 322.712,46
02.04.02	ESPORTE E LAZER	R\$ 56.977,66
02.04.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 169.977,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.04.04	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ 39.825,00
02.04.05	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 12.225,00
02.04.06	AGROPECUÁRIA	R\$ 115.532,50
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 411.875,00
02.06	SAÚDE E MEIO AMBIENTE	R\$ 3.559.022,66
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.549.372,66
02.06.02	MEIO AMBIENTE	R\$ 9.650,00
02.07	EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 2.999.828,17
02.07.01	ENSINO	R\$ 1.921.342,36
02.07.02	FUNDEB	R\$ 937.985,81
02.07.03	CULTURA	R\$ 140.500,00
02.08	CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 65.805,20
02.09	PROCURADORIA GERAL	R\$ 178.684,00
02.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 35.775,00
	TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 14.800.000,00

TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 870.000,00
TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 14.800.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 15.670.000,00

Art. 4º. Os valores consolidados do Município de Fama são:

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTR DE MELHORIA	R\$ 532.250,14
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 140.287,40
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 77.016,86
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 50.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 17.339.053,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 6.565,85
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 18.145.173,90
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 34.320,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 350.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 384.320,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
FUNDEB	R\$ 2.859.493,90
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$ 2.859.493,90
R\$	15.670.000,00
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 7.119.435,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.307.319,35
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 14.426.755,18
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	R\$ 1.206.739,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 730,72
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.207.469,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 35.775,00
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 35.775,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	R\$ 15.670.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 5º. A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 6º. Durante a execução orçamentária, fica o executivo e o legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- a) Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, conforme dispositivos constitucionais;
- b) Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias conforme dispositivos do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
- c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
- d) Utilizar o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na forma do parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021.

Fama -MG, 06 de outubro de 2020.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal